



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.877, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a redução das tarifas do transporte público coletivo urbano do Município de Araraquara como medida inicial de implementação do Programa Tarifa Zero e dá outras providências.

Considerando a instituição do Programa Tarifa Zero, por meio da Lei nº 11.530, de 25 de abril de 2025, que visa à universalização sustentável do transporte público coletivo no Município de Araraquara, com foco na modernização, acessibilidade, eficiência e progressiva desoneração econômica dos usuários;

Considerando que, nos termos dos arts. 1º e 2º da referida lei, o programa estabelece diretrizes para a ampliação do acesso ao transporte público, por meio da coordenação de ações voltadas à sustentabilidade econômica e à redução gradual da tarifa;

Considerando a criação do Fundo Municipal de Transporte Público, instituído pela mesma norma legal, destinado a subsidiar de forma complementar as despesas do sistema, com a finalidade de reduzir a dependência da tarifa paga pelo usuário (art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.530/2025);

Considerando o subsídio financeiro autorizado pelo art. 7º da Lei nº 11.530/2025, o qual assegura aporte de recursos suficientes para viabilizar financeiramente essa primeira etapa de transição para um modelo mais inclusivo e acessível de mobilidade urbana;

Considerando que a redução do valor da tarifa representa o primeiro reflexo concreto da implantação do Programa Tarifa Zero, como medida de alívio imediato ao orçamento dos usuários e incentivo à adesão ao transporte coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1º As tarifas para o transporte público coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 2 de maio de 2025, passam a ser as seguintes:

- I – R\$ 5,00 (cinco reais), para pagamento na catraca, em dinheiro;
- II – R\$ 5,00 (cinco reais), para pagamento com cartão comum;
- III – R\$ 5,00 (cinco reais), para pagamento com cartão vale transporte; e
- IV – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para pagamento com cartão estudante.

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), exclusivamente para pagamento com cartão comum.

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1dom.com.br/verificacao/718F-A371-C432-7102> e informe o código 718F-A371-C432-7102





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.209, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 34010/2025.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 718F-A371-C432-7102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/04/2025 14:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/04/2025 15:17:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/718F-A371-C432-7102>